



REGULAMENTO GERAL DE TIRO AO PRATO OLÍMPICO 2020

Atualizado em 23.10.2019

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2019

Atualizado em 23.10.2019

1. FINALIDADE

Normatizar os eventos esportivos das Disciplinas Olímpicas e não Olímpicas de Tiro ao Prato.

2. OBJETIVOS

- a) Incentivar a prática do Tiro ao Prato Olímpico, em âmbito nacional, através de competições realizadas de forma "Presencial" em locais pré-definidos e, também, realizadas pelo sistema de "Provas On-Line", com a unificação de todos os resultados;
- b) Reduzir custo em deslocamentos, hospedagens e alimentação, integrando atletas que competem na sua própria cidade ou proximidades e tendo seus resultados comparados em nível nacional;
- c) Estimular a prática do tiro esportivo visando à captação de novos atletas;
- d) Preparar atletas de alto rendimento para bem representarem o Brasil nas competições internacionais em que a CBTE se fizer representar com a Equipe Brasileira - EB;
- e) Estabelecer critérios para a convocação de atletas para integrarem a Equipe Brasileira - EB.

2.1 - Disciplinas

2.1.1 - Olímpicas

Fossa Olímpica
Skeet

2.1.2 - Não Olímpica

Fossa Double

2.2 - Definições

2.2.1 - Organizador

Clube onde será realizado um evento do calendário da CBTE.

2.2.2 - Clube On-Line

Local onde será realizada etapa On-Line.

2.2.3 - Clube Sede Regional

Locais indicados no calendário da CBTE, sedes das Etapas Regionais, em conformidade com determinações da Entidade, em prova presencial.

2.2.4 - Clube Sede Excelência

Locais indicados no calendário da CBTE, sedes das Etapas Excelência, em conformidade com determinações da Entidade, em prova presencial.

2.2.5 - Eventos

São as provas ou treinamentos, nacionais ou internacionais, incluídas no calendário anual da CBTE, tratados junto aos atletas por meio de convocação.

2.2.6 - Calendário

É a programação dos eventos realizados pela CBTE e, de provas internacionais.

2.2.7 - Ano Móvel

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2019

Atualizado em 23.10.2019

O período compreendido pelos últimos doze (12) meses contados regressivamente a partir da data em referência

2.2.8 - Equipe Brasileira - EB

Conjunto de atletas que representarão o Brasil em eventos Nacionais ou Internacionais convocados dentro dos critérios definidos.

2.2.8.1 Formação

A Equipe Brasileira de Tiro ao Prato Olímpico será formada em Janeiro e Julho de cada ano e ficará assim composta:

Elite Nacional, Equipe Nacional A e Equipe Nacional B;

- a) Elite Nacional: Dividida em Elite Sênior e Elite Junior, formadas pelo(s) atleta(s) medalhista(s) Jogos Panamericanos Lima 2019 e atleta(s) Campeão(ões) ISSF World Championship Lonato 2019, respectivamente e que tenham nível I.
- b) Equipe Nacional A, será convocada com base no ranking qualidade de primeiro de janeiro e primeiro de julho de cada ano. Será formada com os 3 (três) primeiros colocados do ranking qualidade de SKM e FOM, exceto os atletas da Elite Nacional;
- c) Equipe Nacional B, será convocada com base no ranking qualidade de primeiro de janeiro e primeiro de julho de cada ano. Será formada com o quarto, quinto e sexto colocados do ranking qualidade de FOM, exceto os atletas da Elite Nacional e o quarto colocado do SKM;
- d) As equipes femininas não serão formadas, em virtude da quantidade de atletas participantes e seus resultados; e serão convocadas para participarem dos treinamentos a critérios da comissão técnica. Caso os índices do Feminino e Junior alcancem o Nível II, passarão a formar equipe, conforme critérios da comissão técnica.

2.2.8.2 Requisitos e Critérios

- a) A inclusão do atleta na Equipe Brasileira, mesmo com o índice obtido, deverá ser precedida de comunicado oficial da Comissão Técnica, que levará em conta o comprometimento, relacionamento, Disciplina, respeito à hierarquia e regras por ela estipuladas, além da assinatura do termo de Compromisso - ANEXO II - perante a Entidade, assumindo obrigações referentes à:
 - Disciplina;
 - Companheirismo;
 - Dedicção aos treinamentos individuais em seu Clube, seguindo orientação do Treinador da CBTE e Auxiliares Técnicos.
 - Autorização de uso de sua imagem pela CBTE e/ou pelo COB;
 - Atendimento às convocações da CBTE para treinamentos e competições, em conformidade com o planejamento elaborado pela Comissão Técnica;
 - Respeito às disposições e orientações da Comissão Técnica CBTE, do Treinador CBTE da Disciplina, Auxiliares Técnicos e do Chefe de Delegação.

Caso o atleta não firmar referido documento, será imediatamente substituído.

- b) Por questões Disciplinares, o atleta da Equipe Brasileira poderá ser substituído pelo atleta a seguir classificado no Ranking Qualidade da CBTE, mas, a sua exclusão sempre deverá ser

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2019

Atualizado em 23.10.2019

precedida de justificativa, reservado todo o direito de defesa ao atleta a ser substituído, sendo tal substituição decidida pela Comissão Técnica. No caso do atleta indicado pela Comissão Técnica incorrer em fato de indisciplina, outro será indicado para lhe substituir.

- c) Atleta, Treinador, Técnico e Dirigente, quando integrantes da EB em competições internacionais, deverão se submeter às normas da CBTE, adotando com respeito e Disciplina as determinações e orientações do Chefe da Delegação. Deverão, durante o evento, especialmente no ato de premiação, trajar, obrigatoriamente, o uniforme da CBTE, desde que lhes tenha sido fornecido. A não observância de tais determinações será considerada como sendo “falta grave”, passível de penalização, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 9.615, que prevê, em seu artigo 50, § 1º, penas, dentre outras, de advertência, eliminação e exclusão de campeonatos ou torneios. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o atleta não aceitar as orientações do técnico da Disciplina a que pertence, sendo proibida a troca de técnico de uma Disciplina pelo de outra. O atleta poderá ter técnico pessoal, porém, quando participante da Equipe Brasileira, deverá obediência ao respectivo técnico da Confederação e orientações da Comissão Técnica. Os técnicos pessoais não poderão ocupar lugar destinado aos técnicos da Confederação e nem se credenciarem como tal em provas Internacionais.

2.2.8.3 Convocações

As convocações para as provas internacionais, conforme ANEXO I, deverão ser realizadas 60 (sessenta) dias antes do início da competição.

Caso o atleta seja convocado para uma prova Internacional na mesma data de Prova Excelência, o resultado obtido na prova internacional não será validado para o Ranking Qualidade. Para que não haja prejuízo ao atleta, não será retirado do seu ranking qualidade uma prova Excelência, ou seja, para o atleta convocado o seu ranking qualidade será formado das 4 melhores resultados das últimas 6 provas que ele participou.

As exceções serão decididas pela comissão técnica, caso a caso.

2.2.8.4 MQS - Minimum Qualification Score

Resultado mínimo para cada Disciplina e Categoria, estabelecido pela ISSF e seguido por este Regulamento. Os atletas que não atingirem MQS não podem participar de World Cups e World Championships ISSF, mesmo que pagando suas despesas.

2.2.8.5 Comissão Técnica

Será composta pelos membros abaixo relacionados:

- Presidente da CBTE - Presidente da Comissão Técnica cabendo a ele o Voto de Minerva
- Diretor Técnico
- Demais Integrantes nomeados pelo Diretor Técnico
- Técnicos das Disciplinas
- Representante da Comissão de Atletas

3) CATEGORIAS E CLASSES

Os atletas são distribuídos nas seguintes categorias, independentemente da Disciplina.

3.1 - Categorias

3.1.1 - Júnior

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2019

Atualizado em 23.10.2019

O atleta deixará de ser considerado Júnior a partir de 1º de Janeiro do ano em que completar 21 anos de idade.

3.1.2 - Juvenil

O atleta deixará de ser considerado Júnior a partir de 1º de Janeiro do ano em que completar 15 anos de idade.

3.1.3 - Sênior

O atleta será considerado desta categoria a partir de 1º de janeiro do ano em que completar 21 anos de idade.

Somente a Categoria Sênior é subdividida em Classes, conforme abaixo, considerando o maior resultado obtido nos últimos 12 meses.

3.1.4 - Veterano

O atleta poderá optar por participar desta categoria a partir do ano em que completar 65 anos de idade. A opção deverá ser realizada até a primeira prova do Calendário CBTE.

3.1.5 - Dama

Independentemente de sua idade, todas as mulheres integram esta única Categoria.

3.2 - Classes

3.2.1 - Fossa Olímpica

3.2.1.1 Classe A

Excelência: MQS da Disciplina - 112 pratos ou mais
Light: 67 pratos ou mais

3.2.1.2 Classe B

Excelência: 101 a 111 pratos.
Light: 61 a 66 pratos.

3.2.1.3 Classe C

Excelência: até 100 pratos
Light: até 60 pratos

3.2.2 - Fossa Double

3.2.2.1 Classe A

Light - 71 pratos ou mais

3.2.2.2 Classe B

Light - 61 a 70

3.2.2.3 Classe C

Light - até 60 pratos

3.2.3 - Skeet

3.2.3.1 Classe A

Excelência: MQS da Disciplina - 114 pratos ou mais

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2019

Atualizado em 23.10.2019

Light: 68 pratos ou mais

3.2.3.2 Classe B

Excelência: 101 a 113 pratos

Light: 61 a 67 pratos

3.2.3.3 Classe C

Excelência: até 100 pratos

Light - até 60 pratos

3.3 - Disposições

3.3.1 - O atleta não incluído em nenhuma classe por não ter participado de prova nos últimos doze (12) meses do “Ano Móvel”, terá sua classe definida pela pontuação obtida na primeira prova do Calendário da CBTE que participar.

3.3.2 - O atleta que durante o ano em curso, e antes da realização da última etapa (Final do Campeonato Brasileiro), tiver obtido 2 (duas) pontuações superiores à sua atual classe, poderá, no decorrer do campeonato, e desde que assim o solicite à Diretoria Técnica, ser elevado à classe superior que corresponda aos resultados obtidos.

3.3.3 - É facultado, entretanto, ao atleta automaticamente rebaixado, solicitar a sua manutenção na classe anterior à do rebaixamento, ou mesmo, inclusão em Classe superior a que pertence.

A solicitação deverá ser encaminhada ao Diretor Técnico de Tiro ao Prato Olímpico da CBTE, por e-mail, até a data de início da 1ª (primeira) prova do Calendário da CBTE do ano respectivo.

3.3.4 - A aferição dos resultados do atleta, para os efeitos de sua classificação na classe que lhe corresponder, terá como base 31 de dezembro do ano imediatamente anterior.

3.3.5 - Após a realização da 1ª prova do calendário, independente de sua participação ou não, o atleta permanecerá na mesma Categoria até a última prova do calendário em curso, salvo as hipóteses previstas no parágrafo segundo, descrito acima.

4) REGULARIZAÇÃO DO ATLETA

O atleta somente poderá participar dos eventos da CBTE estando em pleno gozo de seus direitos perante a Confederação e a Federação de seu Estado. Qualquer inadimplência ou pendência junto a CBTE ou demais entidades tira automaticamente o atleta da condição de Apto para treinos, competições ou convocações.

Na eventualidade do atleta ter participado de alguma competição no seu período de inadimplência por inadvertência do Organizador ou qualquer outro motivo, seu resultado não será considerado.

O atleta que não estiver legalmente habilitado para a prática do tiro esportivo (CR e guia de tráfego de arma - em vigor), não poderá participar de eventos da CBTE. A fiscalização deste requisito deverá ser exercida pelo Organizador, não cabendo a CBTE qualquer responsabilidade pelo descumprimento de tal obrigação.

5) PROVAS NACIONAIS

5.1 - Campeonato Brasileiro Light

Será realizado com etapas On-Line, Etapas Presencias e Etapa Final, para as modalidades Fossa Olímpica e Skeet e serão distribuídas conforme calendário.

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2019

Atualizado em 23.10.2019

Essas Etapas serão realizadas dentro das regras ISSF das modalidades, com exceção do código de vestimentas, onde será permitido o uso de calças jeans, porém com 75 pratos.

As Etapas On-Line serão realizadas em Clubes Homologados de acordo com as normas vigentes. Essas Etapas terão peso 1 (hum) e serão válidos os 5 (Cinco) melhores resultados de cada atleta, conforme calendário - Anexo I.

Todas as séries devem ser disparadas no mesmo dia. O atleta que iniciar a competição e não terminar no mesmo dia deve ter o restante dos seus resultados considerados como ZERO.

4 (Quatro) Etapas Presenciais Regionais, em Clubes Sede Presenciais, conforme relacionado - Anexo I. Essas Etapas terão peso 2 (dois) e será validado o melhor resultado obtido pelo atleta, podendo participar de uma ou mais Etapas Regionais. Para validação dos resultados o clube deve ter durante a prova, presença de Delegado da CBTE (ANEXO III), ou de pessoa por ele credenciada. Não caberá a CBTE custear ou isentar o Delegado ou pessoa credenciada, por nenhuma de suas despesas.

Todas as séries devem ser disparadas no mesmo dia. O atleta que iniciar a competição e não terminar no mesmo dia deve ter o restante dos seus resultados considerados como ZERO.

Uma Etapa Final que será realizada na mesma data das Finais do Campeonato Excelência, no CMTE na cidade do Rio de Janeiro, com peso 3 (três), conforme anexo I.

5.1.1 - Premiação

Os atletas serão premiados de acordo com o planejamento técnico de cada ano-calendário 2020/2024.

5.2 - Campeonato Brasileiro Excelência

As Etapas do Campeonato Brasileiro Excelência são em sua totalidade presenciais, serão realizadas dentro das regras ISSF das modalidades, com exceção do código de vestimentas onde será permitido o uso de calças jeans.

Os Clubes Sede Excelência foram escolhidos por possuírem em suas instalações condições técnicas necessárias para realização do Evento, passíveis de vistoria da CBTE e devem ter:

- 2 (duas) ou mais pedanas de Fossa Olímpica;
- 1 (uma) ou mais pedanas de Skeet separadas

Os clubes selecionados estão de acordo com o anexo IV.

5.2.1 - As finais do Campeonato Excelência serão obrigatórias desde que haja o número mínimo de 5 (cinco) atletas em suas respectivas disciplinas, sendo os finalistas os melhores resultados da prova, independentemente de classe e categoria.

5.2.2 - Na competição onde houver a participação de, no mínimo, 4 (quatro) Damas por Disciplina, competirão elas numa única turma sem complemento de outro integrante.

5.2.3 - Recomenda-se o uso de pratos flash nas finais

5.2.4 - As Etapas Excelência contarão com a presença do Diretor Técnico e/ou de integrante da Comissão Técnica de Tiro ao Prato Olímpico, ou, na sua falta, de Delegado da CBTE, ou de pessoa credenciada pela CBTE, competindo-lhes, observada a ordem de substituição acima indicada, a direção da prova. Não estando presentes ao evento nenhuma das pessoas acima referidas, o Presidente do Clube, ou pessoa por ele indicada, será o Diretor da Prova e responsável, portanto, pelo andamento da competição.

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2019

Atualizado em 23.10.2019

- 5.2.5 - A abertura do evento será realizada preferencialmente no sábado, no intervalo feito entre a 1ª (primeira) e a 2ª (segunda) rodada da Fossa Olímpica, com o hasteamento da Bandeira do Brasil, ao som do Hino Nacional.
- 5.2.6 - Nas referidas competições, a critério do Diretor da Prova, será realizado “Congresso Técnico” por ele dirigido, que também determinará horário e local, oportunidade em que serão discutidos, entre os atletas, assuntos concernentes à prova (Modelo de Congresso Técnico - ANEXO VI).
- 5.2.7 - Na Final do Campeonato Brasileiro Excelência, para que não se limite o número de inscrições de atletas, a prova poderá ser realizada em 4 (Quatro) dias.
- 5.2.8 - A aferição das máquinas lançadoras compete a Juria e a Comissão de Arbitragem, não sendo permitida qualquer intervenção externa.
- 5.2.9 - Toda e qualquer reclamação deve ser formalizada por escrito, e serão direcionadas a Comissão de Arbitragem ou a Comissão Técnica conforme o caso, mediante preenchimento de Formulário de Protesto, que será fornecido pela Secretaria do Clube Sede ao custo de R\$100,00. Protestos sobre assuntos ocorridos em pedana devem ser formalizados meia hora após o término da respectiva passada.
- 5.2.10 - O atleta que se classificar para a final e, sem justificativas plausíveis, não participar, não terá validado o seu resultado para o ranking qualidade.
- 5.2.11 - As premiações serão fornecidas ao término na competição, não cabendo a CBTE o ônus do envio. As medalhas e/ou troféus não retirados ficarão no clube sede a disposição dos atletas.
- 5.2.12 - Os atletas formados como árbitros, Nacional ou Internacional, que se voluntariarem a atuar, como árbitro principal em, pelo menos, duas rodadas seguidas por dia, ficarão isentos do pagamento da taxa de arbitragem.
- 5.2.13 - O clube sede Excelência deve dispor para a arbitragem as condições constantes no anexo V.

6) REGRAS GERAIS

- 6.1 - Os Clubes deverão lançar os resultados na Intranet da CBTE imediatamente após o término de cada série da competição. Os resultados finais da prova deverão ser lançados até as 24:00 horas do dia de sua realização, obedecido o horário de Brasília, quando o sistema será bloqueado não aceitando mais lançamentos. Os Clubes, de forma On-Line, deverão disponibilizar aos atletas, durante o andamento da competição, os resultados lançados na Intranet da CBTE das provas realizadas simultaneamente.
- 6.2 - O Diretor da Prova será auxiliado pelo Presidente do Clube, ou por pessoa por ele designada, em todas as tarefas, devendo o organizador fornecer todo o suporte necessário para o bom desenvolvimento da prova.
- 6.3 - Em cada Evento Presencial, o Diretor da Prova nomeará um Júri de Apelação composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) árbitros ou atletas participantes do evento, possuidores de conhecimento para tal, cuja atribuição será a de resolver qualquer questão emergente da competição, cuja decisão será irrecorrível. Qualquer que seja a decisão deve ser elaborado uma ata e assinada por todos os membros.
- 6.4 - É de responsabilidade dos Organizadores a disponibilização de pessoal capacitado para a arbitragem da prova, em todas as suas Disciplinas, para o caso de eventuais necessidades, levando sempre em consideração a obrigatoriedade de que haja três (3) árbitros para cada Disciplina em disputa. Sendo obrigatória na arbitragem principal ser realizada por um Árbitro CBTE ou atleta Confederado.

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2019

Atualizado em 23.10.2019

- 6.5 -** Os Organizadores deverão submeter aos valores referentes à inscrição da prova, inclusive séries de pratos (prova, final e treinamento) em cada uma de suas disciplinas, a serem determinados pela CBTE através de comunicado. Referente ao valor correspondente à munição, fica, desde já, determinado que o Organizador não poderá cobrar quantia superior ao preço de tabela da Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC (Projeto Olímpico), mais 10% (dez por cento) sobre o mesmo, e, se incidente, o valor proporcional do frete. Sobre o valor do frete não poderá haver nenhum acréscimo.
- 6.6 -** O atleta poderá fazer sua inscrição para a prova através do site da CBTE, até 2 (dois) dias úteis antes da data do início da competição. Em tal caso, deverá, no mesmo prazo, efetuar o pagamento, via banco, da "Taxa de Inscrição" devida a CBTE. O atleta deverá apresentar, quando de sua chegada ao local da competição, o comprovante de pagamento. O atleta não inscrito com a antecedência acima prevista poderá fazê-lo, até o dia anterior ao do início de sua Disciplina, no local da prova. Nesse caso, o valor da "Taxa de Inscrição" devida a CBTE terá um acréscimo a ser estabelecido pela entidade e será pago de imediato ao Organizador, que o repassará a CBTE.
- 6.7 -** Poderão ser utilizados, nas provas e em treinamentos, "cartuchos de fábrica" ou "cartuchos recarregados", ambos em consonância com as normas estabelecidas pela ISSF. Uma vez constatada eventual irregularidade por parte de atleta, o mesmo será eliminado sumariamente da competição, sujeitando-se, ainda, ao pagamento integral das taxas e demais valores atinentes ao evento, tudo sem prejuízo a outras eventuais penalidades decorrentes de processo administrativo instaurado pela CBTE.

6.7.1 - Especificações do Cartucho

- O estojo após o disparo não deve exceder 70mm;
- A carga de chumbo não deve exceder 24.5g
- Os bagos devem ser de forma esférica;
- Os bagos devem ser feitos de chumbo, liga de chumbo ou de qualquer outro material aprovado pela ISSF;
- Os bagos não devem exceder 2.6mm de diâmetro;
- Os bagos podem ser folheados;
- Proibido o uso de Buchas Coloridas;
- Os bagos podem ser folheados;
- São proibidos cartuchos de pólvora negra, traçantes, incendiários, ou qualquer outro tipo especial de cartuchos;
- Nenhuma mudança interna pode ser feita, para obter efeito de dispersão extra ou especial, tal como carga invertida de componentes, cruzamento de componentes, buchas com aletas aparadas etc.

6.7.2 - O atleta que for utilizar cartuchos recarregados, deverá informar a Diretoria de Prova, no ato de sua inscrição. Caso não o faça, e, constatado o fato em eventual inspeção, será proibido de continuar a prova. Se a sua munição estiver dentro dos parâmetros exigidos, serão considerados como sendo o seu resultado na prova os pontos obtidos pelo atleta até o momento da inspeção.

- 6.8 -** As provas serão realizadas nos dias indicados no calendário da CBTE, às 09:00 horas, horário de Brasília. Qualquer alteração a essa regra deve ser informada através de um dos meios de comunicação normalmente utilizados:
- Convite do Evento
 - Congresso Técnico
 - Quadro de Avisos do Clube

6.9 - A cada dia de competição, a prova será suspensa, sendo reiniciada no dia seguinte, se houver necessidade para que não se ultrapasse o limite de tempo permitido para o seu desenrolar, ou seja, uma (1) hora antes do pôr do sol. A prova que por motivo de força maior não puder terminar no domingo, terá a(s) série(s) restante(s) automaticamente

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2019

Atualizado em 23.10.2019

transferida(s) para a segunda-feira às 9:00 horas. O atleta que não comparecer, terá lançado como sendo o seu resultado o número de pratos quebrados até a última série por ele atirada.

- 6.10** - O Diretor da Prova poderá recusar novas inscrições se considerar que o aumento do número de inscritos prejudique o bom andamento da competição.
- 6.11** - As provas de Fossa Olímpicas realizadas de forma simultânea terão idênticas planilhas de lançamento de pratos, as quais serão sorteadas pela CBTE no dia anterior ao do início da prova daquela Disciplina. Será sorteada também planilha para treinos oficiais 7 (sete) dias antes da competição.
- 6.12** - Não será permitido o atleta realizar séries de treino entre suas séries de prova, em hipótese alguma, ficando sujeito a anulação de seus resultados.
- 6.13** - O Organizador fica obrigado a manter arquivada durante os 12 (doze) meses subsequentes ao evento 1 (uma) via de cada uma das planilhas da competição e, se solicitado, enviá-las a CBTE.
- 6.14** - O Clube Sede deverá enviar a CBTE, via e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da realização da prova, o Convite para a mesma. No Convite, obrigatoriamente, deverão constar:
- valores das inscrições;
 - preço da munição;
 - valor da série de treinamento;
 - horários de início das provas (todas as Disciplinas);
 - dias e horários disponíveis para treinamentos nas diferentes Disciplinas;
 - nomes, telefones e e-mails de contato dos responsáveis pelo evento;
 - hotéis recomendados com os seus respectivos telefones, preços e endereços;
 - mapa de localização do Clube, caso haja necessidade.

Além desses itens obrigatórios, outros de interesse da competição poderão constar do convite, como, por exemplo, horários de voos, traslados terrestres etc.

- 6.15** - A CBTE premiará, com medalhas, em todas as disciplinas, Categorias e classes (1º, 2º e 3º lugares - Individual e por Equipe) apenas os atletas que participarem da prova em Clubes Sede, ficando a critério de o clube organizador fazer uso de premiação extra. Nos demais Clubes, as premiações serão de responsabilidade e a critério dos mesmos.
- 6.16** - A CBTE fornecerá a todos os atletas participantes do evento, seja em Clubes Sede ou On-Line, certificado com suas respectivas classificações. O certificado estará disponível no site da CBTE, podendo ser impresso pelo próprio atleta após as 18:00 horas do dia seguinte ao término do evento.
- 6.17** - Cada Equipe, de cada disciplina, será formada pelos 3 (três) atletas vinculados à mesma Federação de maior pontuação individual na prova (desconsiderada a final), independentemente de sua categoria ou classe.
- 6.18** - O atleta filiado a uma determinada Federação, desde que em situação financeira regular perante a mesma, poderá ser emprestado à outra Federação pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado. Para tanto, deverá solicitar à Federação que o recepcionará o encaminhamento a CBTE do pedido de transferência temporária, acompanhado da documentação pertinente. O pedido à Confederação deverá ser feito até a data da 1ª (primeira) prova do calendário do ano em referência.
- 6.19** - O atleta, ao integrar uma Equipe no curso do calendário, a ela ficará vinculado até o final daquele ano.

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2019

Atualizado em 23.10.2019

- 6.20** - Será considerada vencedora da prova a Equipe que obtiver a maior soma dos resultados dos referidos atletas. Em caso de empate serão analisados os resultados individuais de cada atleta/equipe, do maior para o menor. A equipe que possuir o atleta com maior pontuação ganha a disputa.
- 6.21** - Cada Federação poderá competir com apenas uma Equipe em cada disciplina.
- 6.22** - A premiação por Equipes fica restrita à prova realizada no Clube Sede Presencial.
- 6.23** - Os atletas da Categoria Júnior, como forma de incentivo a novos valores, estão isentos do pagamento da “Taxa de Inscrição” da CBTE.

7) RANKING

São instituídos 2 (dois) Rankings: o Ranking Qualidade e o Ranking Geral.

7.1 - Ranking Qualidade

É o Ranking que será tomado por base para a formação da EB - Equipe Brasileira.

Será atualizado imediatamente após a realização de cada Prova Excelência. Formado pelos resultados da fase classificatória das disciplinas, listando todos os atletas independente de classe. A classificação do atleta, que estará disponível no site da CBTE, será a soma dos 4 (quatro) melhores resultados obtidos nas últimas 6 (seis) Provas Excelência realizadas. Em caso de empates, como critério desempate será utilizado um segundo Ranking, chamado de Ranking de Finais. O atleta ao participar de uma etapa final receberá uma pontuação que será lançada em um segundo ranking e será usada em caso de empates ou na necessidade de análise subjetiva da Comissão Técnica para formação da EB - Equipe Brasileira.

Posição na Final	Pontuação
1º Lugar	6 pontos
2º Lugar	5 pontos
3º Lugar	4 pontos
4º Lugar	3 pontos
5º Lugar	2 pontos
6º Lugar	1 ponto

7.2 - Ranking Geral

Constarão os resultados da fase classificatória de todas as provas em Clube Excelência e as provas indicadas pela Comissão Técnica através do seu calendário. Esse Ranking será dividido por classes, conforme os índices de cada classe e disciplina, e de acordo com o item 3 do presente regulamento. A classificação do atleta, que estará disponível no site da CBTE, dar-se-á através da soma dos 6 (seis) melhores resultados obtidos nos últimos 12 (doze) meses - Ano Móvel. Em caso de empate, será realizado o CountBack (Contagem para trás) dos resultados.

8) CAMPEONATOS - ATLETAS

8.1 - Campeonato Brasileiro

Ao final de cada ano do ciclo será reconhecido como sendo o Campeão Brasileiro das disciplinas Fossa Olímpica e Skeet os atletas que, após etapa final tiverem a melhor pontuação, seguindo os seguintes critérios:

- Provas de Excelência - 5 (cinco) melhores resultados com peso 1
- Provas Regionais, total de 125 pratos - Melhor resultado independente do local, com peso 2 (dois)
- Etapa Final - Prova Única com peso 3 (três).

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2019

Atualizado em 23.10.2019

Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados de cada classe e categoria em cada disciplina.

8.2 - Campeonato Brasileiro Light

Serão reconhecidos os Campeões Brasileiros do Campeonato Light os atletas que, após a etapa final tiverem a melhor pontuação seguindo os critérios:

- Provas On-Line - 5 (cinco) melhores resultados com peso 1
- Provas Regionais - Melhor resultado independente do local, com peso 2 (dois)
- Etapa Final - Prova Única com peso 3 (três).

O Campeão Over All de cada disciplina ganhará o direito a participar de uma prova internacional Sulamericana com as despesas pagas pela CBTE conforme item 5.1.1 deste regulamento.

Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados de cada classe e categoria em cada disciplina.

8.3 - Copa Brasil

Será realizada numa única competição juntamente com a final que será realizada no CMTE na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Prova será válida para o Bolsa Atleta Nacional, sem concorrência de Clube On-Line, cuja competição determinará, em cada Disciplina, individualmente e por Equipe, e em cada Categoria e Classe, os respectivos vencedores desse ano.

- As inscrições para a prova estarão abertas para todos os atletas que estiverem em dia com suas obrigações perante a sua Federação e perante a CBTE e que tenham participado de, no mínimo, 3 (três) provas presenciais do Calendário da CBTE do ano respectivo.
- A premiação da Copa Brasil - 1º, 2º e 3º colocados - individualmente - em todas as disciplinas, categorias e classes será de responsabilidade da CBTE.

9. CAMPEONATO - FEDERAÇÕES

Em cada etapa dos campeonatos Light ou Excelência, serão apurados e somados os resultados dos 3 (três) melhores atletas de cada Federação em cada disciplina. Este somatório servirá para definir a colocação final por equipe. Não serão computadas as somas quando houver menos de 3 atletas da Federação, com resultados válidos naquela disciplina. A colocação obtida pela equipe da Federação, convertida pela tabela abaixo. Estes pontos atribuídos pela conversão de todas as disciplinas, é que serão somados e irão compor um resultado único da Federação em uma determinada etapa. Serão premiadas as 3 melhores federações considerando-se todos os resultados obtidos em todas as disciplinas.

A classificação final será obtida pela soma dos melhores resultados únicos de federações em todas as etapas, máximo de 6 (seis) de uma determinada disciplina e dividindo-se o resultado dessa soma por 6 (seis). A este resultado será acrescido o resultado da final presencial do Campeonato que terá peso 2. Os atletas que compõe cada equipe, em cada etapa, não serão necessariamente os mesmos de outras etapas, sendo considerados sempre os 3 melhores naquela etapa.

9.1 - Desempate

Serão analisados os critérios abaixo, nesta ordem:

- Maior resultado obtido no ano
- Segundo maior resultado obtido no ano e assim sucessivamente

9.2 - Premiação

A premiação dos vencedores do Campeonato de Federações (1º, 2º e 3º colocados) será de responsabilidade da CBTE.

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2019

Atualizado em 23.10.2019

Classificação da equipe

Classificação	Pontuação
1º Lugar	10 pontos
2º Lugar	8 pontos
3º Lugar	6 pontos
4º Lugar	5 pontos
5º Lugar	5 pontos
6º Lugar	4 pontos
7º Lugar	2 pontos
8º Lugar	1 ponto

10. CAMPEONATO - CLUBES

Em cada etapa dos campeonatos de Excelência, serão apurados e somados os resultados dos 3 (três) melhores atletas de cada clube participante, em cada disciplina. Este somatório servirá para definir a colocação final por equipe. Não serão computadas as somas quando houver menos de 3 atletas do clube, com resultados válidos naquela disciplina. A colocação obtida pela equipe do clube, convertida pela tabela abaixo. Estes pontos atribuídos pela conversão de todas as disciplinas, é que serão somados e irão compor um resultado único do clube em uma determinada etapa. Serão premiados os 3 melhores clubes considerando-se todos os resultados obtidos em todas as disciplinas.

A classificação final será obtida pela soma dos melhores resultados únicos de clubes em todas as etapas, máximo de 6 (seis) de uma determinada disciplina e dividindo-se o resultado dessa soma por 6 (seis). A este resultado será acrescido o resultado da final presencial do Campeonato que terá peso 2. Os atletas que compõe cada equipe, em cada etapa, não serão necessariamente os mesmos de outras etapas, sendo considerados sempre os 3 melhores naquela etapa.

10.1 - Desempate

Serão analisados os critérios abaixo, nesta ordem:

- Maior resultado obtido no ano
- Segundo maior resultado obtido no ano e assim sucessivamente

10.2 - Premiação

A premiação dos vencedores do Campeonato de Clubes (1º, 2º e 3º colocados) será de responsabilidade da CBTE.

Classificação da equipe

Classificação	Pontuação
1º Lugar	10 pontos
2º Lugar	8 pontos
3º Lugar	6 pontos
4º Lugar	5 pontos
5º Lugar	5 pontos
6º Lugar	4 pontos
7º Lugar	2 pontos
8º Lugar	1 ponto

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2019

Atualizado em 23.10.2019

11. BOLSA ATLETA

É um programa do Ministério do Esporte que visa principalmente a formação, renovação e manutenção de atletas em todas as modalidades esportivas brasileiras. Esse programa tem legislação específica e cumpre à CBTE atender o que nela consta, principalmente no que está descrito na Portaria 164 de 06.10.2011. É sempre importante saber que quem define as regras, aprova ou contempla um atleta com o Bolsa Atleta não é a CBTE e sim o Ministério do Esporte. A CBTE somente emite declarações para compor a documentação dos solicitantes e não se responsabiliza por solicitações erradas, fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Ministério do Esporte. Todas as dúvidas sobre o Bolsa Atleta devem ser tiradas no site do Ministério do Esporte: <http://www.esporte.gov.br>.

11.1 - Evento para o Bolsa Atleta Nacional

Copa Brasil, definida no item 8.3 deste Regulamento.

11.2 - Evento para o Bolsa Atleta Internacional

Evento a ser definido. Aguardando Calendários Internacionais.

12. DELEGADOS DA CBTE

São Delegados da CBTE as pessoas assim designadas no ANEXO III, deste Regulamento, cuja relação poderá ser alterada a qualquer momento pela Diretoria Técnica do Prato Olímpico, e que têm, em seus respectivos Estados, as atribuições seguintes:

- 12.1 - Nas provas, fiscalizar o cumprimento das regras da ISSF, deste Regulamento e das demais determinações da CBTE, inclusive no que diz respeito à arbitragem.
- 12.2 - Se ausentes ao evento todos os integrantes da Comissão Técnica de Tiro ao Prato Olímpico, com exceção dos Treinadores, assumirá o Delegado a função de Diretor da Prova, ou nomeará alguém para sê-lo.
- 12.3 - Exigir a digitação dos resultados da competição, na Intranet da CBTE, após a conclusão de cada série.
- 12.4 - Verificar se os árbitros preencheram corretamente as planilhas, e se 3 (três) deles a assinaram.
- 12.5 - Enviar à Comissão Técnica, por e-mail, em até 10 (dez) dias do término da competição, o "Relatório da Prova" (Modelo - ANEXO IV).
- 12.6 - Todos os membros da Comissão Técnica de Tiro ao Prato Olímpico da CBTE têm idênticas atribuições, sem limitação de Estado.

13. DESCUMPRIMENTO DE NORMAS DESTES REGULAMENTO

Os Clubes e os atletas que infringirem quaisquer das normas deste Regulamento ficarão sujeitos às sanções previstas no Estatuto da CBTE, inclusive, dependendo da gravidade da transgressão, no caso de Clube, a da perda do direito de sediar qualquer evento do Calendário da Confederação, e, no caso de atleta, na sua imediata exclusão dos Rankings da CBTE, e proibição de participar de qualquer evento objeto deste Regulamento, tudo depois do devido processo administrativo, possibilitando-se ao imputado ampla defesa.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

A qualquer tempo, diante de orientações e/ou determinações emanadas da ISSF, ou de outro órgão superior, a CBTE poderá alterar ou aditar o presente Regulamento, sempre no intuito de trazer melhorias para o esporte e seus atletas. A fim de não limitar o número de atletas inscritos, o clube que sediará a última etapa presencial obrigatória, sendo encerramento do Campeonato Brasileiro e a Copa Brasil, deverá preencher as condições para realização desta prova, considerando que haverá um rodízio de clubes que poderão fazê-la anualmente. Para tanto, o clube com apenas 2 (duas) pedanas de Fossa Olímpica deverá realizar a prova em 4 (quatro) dias em vez de 3 (três). A CBTE, a qualquer tempo, poderá realizar vistorias nos Clubes, e, se verificadas irregularidades, suspender os efeitos da homologação já concedida, situação

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2019

Atualizado em 23.10.2019

que assim permanecerá até que tais falhas, a critério da CBTE, sejam sanadas. Quaisquer questões não previstas neste Regulamento ou seus Anexos, inclusive as que dizem respeito à interpretação das determinações aqui contidas, bem como, eventuais propostas de alterações feitas por atletas ou Clubes, serão decididas pela Comissão Técnica e homologadas pelo Presidente. Este Regulamento, após sua publicação no site da CBTE, entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2019

Atualizado em 23.10.2019

ANEXO I CALENDÁRIO

Janeiro

20 a 25 - Miami CUP

Fevereiro

07 a 09 - 1ª Etapa On-line do Campeonato Light

13 a 16 - 1ª Etapa Excelência - Curitiba

Março

04 a 13 - ISSF World Cup Nikosia, CYP

15 a 26 - ISSF World Cup New Delhi, IND

? - Copa Panamericana - Lima / PER

06 a 08 - 2ª Etapa On-line do Campeonato Light

26 a 29 - 2ª Etapa Excelência - Caxias do Sul

Abril

15 a 27 - Olympic Games Test Event

16 a 19 - 3ª Etapa On-line do Campeonato Light

23 a 26 - 3ª Etapa Excelência - Santana do Parnaíba

Mai

08 a 10 - 4a. Etapa On-line do Campeonato Light

21 a 24 - Regional Sudeste Campeonato Light - Sede Uberaba Country Clube

Junho

05 a 07 - 5ª Etapa On-line do Campeonato Light

11 a 14 - 4ª Etapa Excelência - Brasília

18 a 21 - Regional Centro-Oeste/Norte Campeonato Light - Sede a definir

22 a 3 jul - ISSF World Cup Baku, AZE

Julho

03 a 5 - 6ª Etapa On-line do Campeonato Light

20 a 27 - Campeonato Perazzi - Valido Bolsa Atleta Internacional Fossa Olímpica

11 a 19 - Mundial Juniors - Suhl / Alemanha

???? - Colorado Springs-Skeet /Fossa

24 a 9 ago- XXXII Olympic Games ToKio – Tiro Esportivo de 24/07 a 03/08

Agosto

07 a 09 - 7ª Etapa On-line do Campeonato Light

13 a 16 - 5ª Etapa Excelência - Belo Horizonte

20 a 23 - Regional Nordeste Campeonato Light - Caxangá Golf & Club - Recife / PE

Setembro

11 a 13 - 8ª Etapa On-line do Campeonato Light

16 a 20 - 4º Treino Controlado (Equipe Brasileira Semestre)

17 a 20 - FITAV Sumer Camps

24 a 27 - 6ª Etapa Excelência - Santana de Parnaíba

Outubro

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2019

Atualizado em 23.10.2019

- 02 a 04 - 9ª Etapa On-line do Campeonato Light
- 15 a 18 - 7ª Etapa Excelência - Guarapuava
- 22 a 25 - Regional Sul Campeonato Light - Chapecó / SC
- ? - Copa Sudamericana - Bolívia

Novembro

- 06 a 08 - 10ª Etapa On-line do Campeonato Light
- 17 a 22 - 5º Treino Controlado (Equipe Brasileira Semestre)
- 19 a 22 - Final Campeonatos Excelência, Light e Copa do Brasil - Rio de Janeiro / RJ

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2019

Atualizado em 23.10.2019

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

Eu, abaixo assinado, atleta do tiro esportivo brasileiro, vinculado a Confederação Brasileira de Tiro Esportivo - CBTE, declaro e garanto que:

- 1 - Conheço, valorizo, cumpro e cumprirei rigorosamente as leis, regulamentos e normas oficiais do nosso esporte (tiro ao prato), tanto nas competições realizadas no Brasil, como no exterior.
- 2 - Defendo e defenderei os interesses do tiro esportivo, priorizando a ética, a disciplina e o companheirismo que devem nortear a conduta do atleta.
- 3 - Rejeito e rejeitarei com energia qualquer tendência ou manifestação de violência, racismo, uso de drogas, estimulantes químicos desautorizados, corrupção passiva ou ativa, dentro ou fora âmbito esportivo.
- 4 - Acato e acatarei com disciplina e postura equilibrada, com vocabulário polido, quer no Campo de Tiro ou fora dele, a eventual punição regulamentar, manifestando-me com serenidade, através dos meios legais, em caso de discordância.
- 5 - No relacionamento com os meios de comunicação, manifestarei opiniões de modo responsável, equilibrado e coerente aos princípios e interesses da CBTE.
- 6 - Dedicar-me-ei ao condicionamento físico e mental e ao aprimoramento técnico, necessários para alcançar a vitória, sendo, portanto, um(a) atleta plenamente comprometido(a) com tal objetivo.
- 7 - Submeter-me-ei às orientações emanadas da Comissão Técnica e do(s) treinadores da CBTE, tratando-o com urbanidade e respeito.
- 8 - Atenderei às convocações da CBTE para treinamentos (individuais e coletivos) e provas nacionais ou internacionais, em conformidade com o planejamento previamente elaborado pela CBTE.
9. Em relação aos subsídios para treinamentos em clube indicado por mim, estou ciente que só receberei tais subsídios se apresentar as documentações necessárias e exigidas pela CBTE, COB, TCU ou outros órgãos estatais para prestação de contas.

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2019

Atualizado em 23.10.2019

- 10 - Ressarcirei a CBTE, de imediato, de todos os custos que a entidade incorreu, em caso de minha desistência, sem justa causa devidamente comprovada, de qualquer evento (treinamentos e/ou competições) para o qual fui convocado(a) a participar, bem como ressarcirei dos custos investidos em mim durante o ano de 2020 para treinamento se por ventura desistir de ser atleta do tiro, sem justificativa aceita pela Comissão Técnica
- 11 - Sujeitar-me-ei plenamente à programação feita pela CBTE com relação às viagens da Equipe Brasileira, no que diz respeito às datas, horários, locais de embarque, de ida e meios de transporte, hospedagem, uso de uniformes, etc.
- 12 - Agirei de acordo com as normas internas da CBTE também no que diz respeito à prestação de contas (forma e prazos) referentemente aos gastos em meu favor feitos pela entidade.
- 13 - Acatarei rigorosamente as determinações dos dirigentes da CBTE, em especial do Chefe da Delegação Brasileira, em competições nacionais ou internacionais.
- 14 - Autorizo, desde já, tanto a CBTE, como o COB ou o Ministério do Esporte, a utilizarem, sem ônus, minha imagem para a divulgação, em qualquer circunstância, do tiro esportivo brasileiro.
- 15 - Estou ciente de que a transgressão de qualquer dos itens aqui por mim assumidos, implicará, conforme for o caso, no meu imediato afastamento da Equipe Brasileira.

E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de compromisso, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2019

Atualizado em 23.10.2019

ANEXO III DELEGADOS DA CBTE

Esta lista poderá sofrer inclusões e/ou alterações durante o ano em curso, sempre indicadas no Programa do Evento.

- AL: José Ailton Patriota
- CE: Lauro Fernandes Carvalho
- DF: Aluizio França Leite
- ES: Helio Vicente Garibaldi
- GO: Ary Venturinelli
- GO: Jair Gonçalves da Costa Junior
- MG: Eduardo Guilherme Alves de Oliveira
- MG: Conrado Sousa
- MG: Ari de Sousa
- MG: Marcos Aurélio Pacheco Moraes
- MG: Leonardo Martins Ribeiro
- MS: Gilberto Lopes da Silva
- MT: Leonardo Chicre Maluf
- PB: Renato Lucena de Araujo
- PE: Roberth Lucianno de Oliveira Vieira
- PE: Frederico José Pereira da Costa
- PR: Marcos José Olsen
- PR: Edilson Jorge
- PR: José Ari Dal Pozzo
- PR: Henry Yamamoto
- RJ: João Renildo Jornada Gonçalves
- RJ: Vitor Stivanin Leite
- RN: Manoel Lucio de Oliveira Neto
- RS: Carlos Alberto Luiz da Costa
- RS: Luiz Carlos Gasperin
- RS: Emanuel João Munaretto
- RS: Marcos Geraldo Rieck
- RS: Carlos Rubem Schreiner
- SC: Jaison Sandro Santin
- SC: Jairo Luiz Motta
- SP: Eduardo Bazzana

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2019

Atualizado em 23.10.2019

- SP: Ricardo Massaru
- SP: Marcelo Ottoni
- SP: Leonardo Carvalho Raposo de Almeida

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2019

Atualizado em 23.10.2019

ANEXO IV

CLUBES SEDES PESENCIAIS HOMOLOGADOS PARA O ANO DE 2020

- Clube Paranaense de Tiro - Curitiba - PR
- Clube de Caça e Tiro de São Paulo - Santana do Parnaíba - SP
- Clube Mineiro de Caçadores - Belo Horizonte - MG
- Clube Olímpico de Tiro Esportivo de Brasília - Brasília - DF
- Centro Militar de Tiro Esportivo - Rio de Janeiro - RJ
- Clube de Caxiense de Caça e Tiro - Caxias do Sul - RS
- Clube de Caça e Tiro de Guarapuava - Guarapuava - PR

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2019

Atualizado em 23.10.2019

ANEXO V

Diretrizes do Clube para as Provas Excelências e Regionais

Oferecer:

- 2 (dois) apartamentos duplos, em qualquer hotel do programa da competição, com diárias a partir do dia anterior ao treino livre;
- 2 (dois) apartamentos duplos, em qualquer hotel do programa da competição, com diárias a partir do treino oficial;
- Caso o Árbitro Convocado seja também Atleta, o clube deve isentar das taxas de inscrição;
- Para os Árbitros serão fornecidos alimentação, almoço e jantar, um refrigerante e água a vontade durante os dias de atuação;
- Os clubes devem deixar as suas máquinas de Fossa Olímpica reguladas EM ALTURA, de acordo com as planilhas sorteadas, para serem conferidas e ajustadas em ângulo pela Juria;
- Premiação de alto padrão para os ganhadores do Grand Prix Internacional (prova);
- O clube deverá oferecer pessoal capacitado para atuar de assistente de pedana, com conhecimento das centralinas, 1 por pedana, inclusive com reserva para o caso de intervalo para repouso e alimentação; Mecânico e eletrotécnico para resolução de problemas técnicos;
- Providenciar a entrada de armas dos atletas estrangeiros;
- Enviar o convite da prova com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, para fins de convites internacionais;
- Fornecer cartuchos de fabrica ao preço compatível com o projeto olímpico, de chumbo 9 e 7/12, 24 gramas.

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2019

Atualizado em 23.10.2019

ANEXO VI CONGRESSO TÉCNICO (orientações - modelo)

Prova: _____

Data: ___/___/___

Clube: _____

Fossa: data: ___/___/___ sábado horário: ___:___ domingo: horário: ___:___

Skeet: data: ___/___/___ sábado horário: ___:___ domingo: horário: ___:___

Diretor da Prova (representante da CBTE):

Representante do Clube:

Responsável Pedana Double*:

Responsável Fossa* - Pedana 1:

Responsável Fossa* - Pedana 2:

(*) Preferencialmente atleta da modalidade no clube

Júri Permanente (nomear)

1) _____ (1 atleta de FO experiente de cada estado ou cidade)

2) _____ (1 atleta de FO experiente de cada estado ou cidade)

3) _____ (1 atleta de FO experiente de cada estado ou cidade)

4) _____ (1 atleta de SK experiente de cada estado ou cidade)

5) _____ (1 atleta de SK experiente de cada estado ou cidade)

Atletas dentro das turmas (informar)

Sábado: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6

Domingo: 2 - 4 - 6 - 1 - 3 - 5

Turmas para domingo (informar)

Se o nº de turmas for ímpar, para início no domingo: metade + 0,5

Se o nº de turmas for par, para início no domingo: metade + 1

Questões pertinentes a prova

Durante o "Congresso Técnico" será aberto um espaço de tempo para serem esclarecidas e resolvidas eventuais questões suscitadas pelos atletas, porém sempre referentes à prova em questão.

1) _____

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2019

Atualizado em 23.10.2019

2)

3)

4)

Horizontal lines for text entry, grouped under numbered sections 2), 3), and 4). Section 2) has 3 lines, section 3) has 4 lines, and section 4) has 4 lines. A large circle is drawn around the section 3) and 4) lines, and a smaller circle is drawn around the first line of section 4).